

## ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT



LEI Nº 1.355/2013

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA EFETUAR PERMUTA
DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino Josair Jeremias Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do município por imóvel de propriedade dos Correios.

**ARTIGO 2º** – O imóvel de propriedade do município a ser permutado situado na Avenida Cuiabá nº 88, nesta cidade de Dom Aquino-MT, com área total de 560 m², conforme matrícula nº 10.777.do livro 02, folhas 161, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**ARTIGO 3º** – O imóvel de propriedade dos Correios a ser permutado, está situado na Rua Marechal Deodoro, nº 15, nesta cidade de Dom Aquino-MT, possui uma área construída de 127,69 m², conforme Matrícula nº 4.977, do Livro 02 Q, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca.

**ARTIGO 4º** – A permuta de que trata o presente, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**ARTIGO 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT



Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES Prefeito Municipal